



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM N.º 03/1988

A Presidente do Conselho Federal de Museologia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20/10/78, regulamentada pelo Decreto nº 84.444 de 30 de janeiro de 1980, resolve: Aprovar “ad-referendum” do Plenário as Propostas Orçamentárias dos Conselhos Federal e Conselhos Regionais de Museologia para o exercício de 1988.

Propostas Orçamentárias para 1988

Conselho Federal de Museologia

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	700.000,00	Despesas Correntes	645.600,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	54.400,00
TOTAL:	700.000,00	TOTAL:	700.000,00
COREM – 3ª Região			
Receitas Correntes	355.300,00	Despesas Correntes	345.300,00
Receitas Capital	-----	Despesas Capital	10.000,00
TOTAL:	171.690,00	TOTAL:	355.300,00
COREM - 2ª Região			
Receitas Correntes	905.642,00	Despesas Correntes	905.642,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	905.642,00	TOTAL:	905.642,00
COREM - 1ª Região			
Receitas Correntes	496.875,00	Despesas Correntes	496.875,00
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	-----
TOTAL:	496.875,00	TOTAL:	496.875,00

(sem data)

Lais Scutto

Presidente

CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA